



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 29/2026

Rolador, RS, em 20 de março de 2026

A Sua Excelência, o Senhor

ELIZANDRO VIEIRA PRESTES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 27/2026, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 223.433,82 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à criação de dotações orçamentárias para atender demandas da administração, sendo os recursos oriundos de superavit financeiro do exercício anterior.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 27/2026

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 223.433,82 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 223.433,82 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, são oriundos de superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo único da Lei nº./2026.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária- 0502 – Fundo Municipal Da Assistência Social

0502.08.0122.0300.1035– Reaparelhamento de Assistência Social

Função - 08

Sub-Função - 0122

Programa – 0300

Projeto/Atividade – 1035

706– 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

0502.08.0122.0300.2066– Manutenção das atividades da Assistência Social

Função - 08

Sub-Função - 0122

Programa – 0300

Projeto/Atividade – 2066

707– 3390 30 00 00 – Material de consumo.....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

0502.08.0244.0530.2071– Manutenção do serviço do PAIF

Função - 08

Sub-Função - 0244

Programa – 0530

Projeto/Atividade – 2071

710– 3390 30 00 00 – Material de consumo.....R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais);

711– 3390 30 00 00 – Material de consumo.....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

712– 3390 32 00 00 – Material bem ou serviço para distribuição grat.....R\$ 7.275,85 (sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

713– 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

714– 3390 32 00 00 – Material bem ou serviço para distribuição grat.....R\$ 11.368,99 (onze mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos);

715– 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

716– 3390 32 00 00 – Material bem ou serviço para distribuição grat.....R\$ 34.177,30 (trinta e quatro mil e cento e setenta e sete reais e trinta centavos);

717– 3390 30 00 00 – Material de consumo.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

718– 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 7.705,14 (sete mil e setecentos e cinco reais e catorze centavos);

719– 3390 30 00 00 – Material de consumo.....R\$ 20.666,99 R\$ (vinte mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos);

720– 3390 30 00 00 – Material de consumo.....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

721– 3390 32 00 00 – Material bem ou serviço para distribuição grat.....R\$ 10.313,88 (dez mil e trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos);



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



0502.08.0244.0530.2072– Manutenção do serviço do Programa bolsa família

Função - 08

Sub-Função - 0244

Programa – 0530

Projeto/Atividade – 2072

708– 3390 32 00 00 – Material bem ou serviço para distribuição grat.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

709– 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 9.913,67 (nove mil e novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos);